

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020-SEPLAD/DAF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO,
A **SECRETARIA DE ESTADO DE**
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –
SEPLAD E DE OUTRO a **SECRETARIA DE**
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP NOS TERMOS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, localizada na Trav. do Chaco, nº 2350, Marco, em Belém/PA, representada neste ato por sua Secretária de Estado de Planejamento e Administração, Exma. Sra. **HANA SAMPAIO GHASSAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 2313755-PC/PA e CPF: 297.292.202-63, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP**, órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Exmo. Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 304.890.402-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES na unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizada no Município de Marabá-PA, para atender as famílias de presos custodiados no polo carcerário de Marabá (CRAMA, CRF Marabá, CRRM e CTMM), em conformidade com o Plano de Trabalho, constante no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEPLAD:

- 2.1 - disponibilizar o espaço físico necessário à execução do presente Termo de Cooperação Técnica;
- 2.2 - coordenar e supervisionar a unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”;
- 2.3 - disponibilizar computador e estação de trabalho, necessários à prestação dos serviços;
- 2.4 -- responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de água, de energia elétrica; limpeza; acesso à internet; manutenção da rede de dados; sessão de emulação; outsourcing de impressão e manutenção predial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAP:

- 3.1 -- prestar atendimento as famílias de presos custodiados no polo carcerário de Marabá;
- 3.2 - fornecer os materiais de consumo necessários ao funcionamento dos serviços;
- 3.3 - efetuar manutenção nos equipamentos e mobiliários de sua responsabilidade;
- 3.4 - manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com a legislação aplicável;

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020-SEPLAD/DAF

3.5 - fornecer informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e execução do Termo de Cooperação Técnica;

3.6 - seguir as diretrizes e normas estabelecidas pela SEPLAD/Estação Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os partícipes do presente termo de Cooperação Técnica, sujeitam-se no que couber, às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, ao Decreto Estadual nº 2.637, de 03 de dezembro de 2010, ao Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011 e do Decreto Estadual nº 498, de 22 de agosto de 2012.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada e fiscalizada por servidor da SEPLAD.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:

É vedado aos partícipes deste Termo de Cooperação Técnica:

I – aditá-lo com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;

II – realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA, DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer dos partícipes, no caso de inadimplemento, ou denunciado por mútuo acordo, independente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de um partícipe ao outro, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.

8.2 – Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste instrumento, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração no Diário Oficial do Estado no prazo estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA:

Este Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre os partícipes, devendo eventuais despesas dele decorrentes, onerar os respectivos orçamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020-SEPLAD/DAF

É por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Belém (PA),

de

de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Testemunhas:

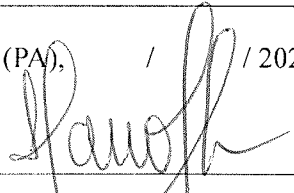
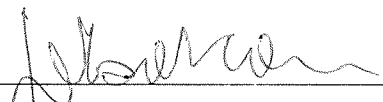
CPF: 887.463.802-72

CPF: 017.901.177-32

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020-SEPLAD/DAF

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PROPONENTE Secretaria de Estado de Planejamento e Administração			CNPJ 35.747.782/0001-01	
ENDEREÇO Travessa do Chaco, n.º 2350				
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66093-542	TELEFONE: 3194-1016	E-MAIL: gddg@seplad.pa.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL Hana Sampaio Ghassan		CPF 297.292.202-63	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2313755-SSP/PA	
CARGO Secretária de Estado		ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO: Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE n.º 34.051, de 05/12/2019.		
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTÍCIPE Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará			CNPJ 05.929.042/0001-25	
ENDEREÇO Trav. Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro: Batista Campos				
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66.033-172	TELEFONE: 91- 3239-4201/4202	E-MAIL: Gabinetesusipe2018@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Vasconcelos do Carmo		CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará		ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO: Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 34.051, de 05/12/2019.		
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Unidade de atendimento à população “ESTAÇÃO CIDADANIA” de Marabá- Shopping Pátio Marabá - Folha 30, Quadra 15, Nova-Marabá, no município de Marabá-PA. Horário de atendimento: segunda à sexta das 10 às 17h				
OBJETO Efetuar atendimento as famílias de presos custodiados no Polo Carcerário de Marabá (CRAMA, CRF Marabá, CRRM e CTMM), com a prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES.				
JUSTIFICATIVA Proporcionar a integração dos serviços públicos em uma rede de atendimento, visando a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos em um único espaço físico, localizado na unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania.				
META ANUAL				
ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
- Cadastro de visitantes.	Cidadão atendido	1.200 carteiras de visitantes	03/2020	03/2025
Belém (PA), / / 2020.				
 HANA SAMPAIO GHASSAN Secretária de Estado de Planejamento e Administração		 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária		

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020 - SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25.

OBJETO: Prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES na unidade de Atendimento à População "Estação Cidadania", localizada no Município de Marabá-PA, para atender as famílias de presos custodiados no polo carcerário de Marabá (CRAMA, CRF Marabá, CRRM e CTMM), em conformidade com o Plano de Trabalho, constante no Anexo Único do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 556152

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294/2020-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 428213/2020, de 24.06.2020;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores MÔNICA AMARAL PIEDADE MARANE, Id. Funcional nº 6403728/1, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio Imobiliário e KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id. Funcional nº 5946311/2, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio a Estação Cidadania, a viajarem para Breves/PA, no período de 28.06 a 01.07.2020, visando a análise do melhor imóvel para acomodar a estrutura da futura "Estação Cidadania", todos lotados na Secretaria de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de JUNHO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 556271

FÉRIAS

PORTARIA Nº 292/2020-DAF/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/281956,

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional 345/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica - CJUR/SEPLAD, no período de 03 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 23 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 555919

PORTARIA Nº 291/2020-DAF/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/83748,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ELIZEU MENDES FIGUEIRA Id. Funcional 5715792/3, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado no Gabinete, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 22 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 555951

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 281/2020-DAF/SEPLAD, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo nº. 2020/120389;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 103/2020-DAF/SEPLAD de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº. 34.122 de 19.02.2020, que concedeu Férias à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº. 345/1, no período de 13 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 17 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 555925

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
Obras e Instalações						
	0126	0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Despesas Ordinárias						
	0186	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Direitos Sociais assistenciais		0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
FEAS						
	0186	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
SETRAN						
	0126	0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
Manutenção da Gestão		0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00